



DECRETO Nº 077/2024, de 19 de julho de 2024.

"Dispõe, sobre Aprovação do DESMEMBRAMENTO/ DESDOBRO de lote urbano, objeto da Matrícula Nº 3.677, "Rua Campinas" zona urbana do Município e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal 992/2014, de 16.12.2014, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano do Município de Campinorte;

Considerando que o desmembramento/desdobro deste lote, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar o parcelamento das unidades em novos terrenos, dando nova identidade a cada um, decorrente da formação de terrenos menores;

Considerando que os novos terrenos, possuem frentes as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes;

Considerando que a natureza das áreas dos lotes, no tocante ao Desmembramento/Desdobro, foram alteradas pelo responsável Técnico: **ELCIRIS ROSA OLIVEIRA, CFT-BR Nº 8359475210-0**

Considerando que os terrenos a serem desmembrados pertencem ao mesmo proprietário.

Considerando finalmente o requerimento do proprietário **Sr. PAULO RIBEIRO GOMES**, com inscrição no **CPF: 359.934.211-34**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do **LOTE DE TERRAS DE Nº 16 DA QUADRA 74, Situado na Rua Campinas**, Frente: 12,00m de frente; 15,60m de fundo; 25,00m de frente a fundo pelo lado direito; 22,00m frente a fundo pelo lado esquerdo; com área total de 375,00 metros nesta cidade, procedente de lote residencial devidamente registrado sob o Nº R.01-3.677, Feito em 30/05/2015, **USUCAPIÃO**. Na Cidade de Campinorte-GO.





MEMORIAL DESCRITIVO

Situação Atual

Lote: 16

Frente: 12,00m frente para rua Campinas

Fundo: 15,60m de fundo

L. Direito: 25,00m de frente a fundo

L. Esquerdo: 22,00m de frente a fundo

Área Total: 375,00m²

Situação Pós Desmembramento

Lote 16-A:

Frente: 12,00m para a Rua Campinas

Fundo: 13,65m fundos com o lote 16-B

L. Direito: 10,73m confrontando com a Rua Jacuí

L. Esquerdo: 13,93m confrontando com o lote 15

Área Total: 215,37m²

Lote 16-B:

Frente: 11,27m para a Rua Jacuí

Fundo: 11,07m confrontando com o lote 15

L. Direito: 15,60m confrontando com o lote 17

L. Esquerdo: 13,65m confrontando com o lote 16-A

Área Total: 159,63m²





Art. 3º - O desmembramento deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

Art. 4º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - Este **Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO., aos 19 dias do mês de julho de 2024.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e **dou fé que** fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."

Campinorte, 19 / 07 / 2024


Joelma Borges Ricardo

Secretária de Administração

Secretário de Administração

